



Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

___/2021

PEDIDO DE INFORMAÇÃO nº 216

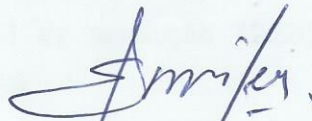
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 118 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informação ao Executivo Municipal:

• Sejam fornecidas cópias da documentação abaixo elencada referente a
admissão dos servidores **MATHEUS BORGES MEDINA** e **MARTA RAQUEL
MEDINA AZEVEDO**:

- Foto 3/4
- Carteira de Identidade
- CPF
- Título Eleitoral
- Comprovante de Residência
- Número do PIS/PASEP
- Certidão de Nascimento
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Atestado Médico
- Certidão do Cartório Eleitoral
- Alvará de Folha Corrida da Justiça Criminal
- Certidão Negativa de Matéria Cível

- **Certidão Negativa de Matéria Criminal**
- **Comprovante de Escolaridade**

Santana do Livramento, 20 de abril de 2021.



ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT

Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV – o cumprimento da leis e das decisões judiciais.